ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.° 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.° 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2001, Conjunto n.º 174, bairro Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-525, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Nicolas Teixeira Veronezi**, portador do documento de identidade RG n.º 32.594.073-3 – SSP/SP, e do CPF nº 225.748.008-26, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Requerimento n.º 154/2026 (N.º do Protocolo/Processo 1766/2026):

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato n.º 013/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 31 de outubro de 2026, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 1.º de novembro de 2026, mantendo-se inalteradas todas as condições relativas a pagamentos decorrentes do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o novo período de 12 (doze) meses, é de até R$ 629.280,00 (seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro, 23 de outubro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Paulo Filipe da Silva Almeida – Presidente/ Contratante

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2026.10.27 08:15:53 -03'00'

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Nicolas Teixeira Veronezi/Contratada

Testemunhas:

Nome: DANIEL L HCOUCADA
CPF: 314 452.238-48

Sheila C. da Silva.
Nome: Sheila cristina da silva.
CPF: 297308888 46.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ n.º 06.344.497/0001-41
CONTRATO Nº: 013/2023 (Aditamento n.º 03)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão-alimentação através de cartões magnéticos - sistema online, para os servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações e detalhamento contidos no MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I do Pregão Presencial nº 006/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 23 de outubro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Nícolas Teixeira Veronezi
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 225.748.008-26
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Dados: 2026.10.27 08:16:08 -03'00'
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Jandir Rossi
Cargo: Supervisor de Recursos Humanos
CPF: 973.777.750-68
Assinatura: _____